



## LEI COMPLEMENTAR Nº 338/2025

Lei publicada no Jornal Oficial de  
Socorro na data de

15/10/2025

Edição 1269/2025

*“Altera dispositivo da Lei Complementar nº 197, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a consolidação e unificação das leis que tratam da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, do quadro de empregos públicos municipais e de suas atribuições e dá outras providências correlatas”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - O anexo III, da Lei Complementar nº 197, de 27 de novembro de 2012, que trata do quadro dos empregos permanentes, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I da presente Lei Complementar.

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de outubro de 2025.

**Publique-se.**

  
**Maurício de Oliveira Santos**  
Prefeito Municipal

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro**



---

**ANEXO I**  
**A que se refere o**  
**Anexo III da Lei Complementar nº 197/2012**

**EMPREGOS PERMANENTES**

| <b>Quant.</b> | <b>Denominação<br/>Situação Atual</b>   | <b>Ref.</b> | <b>Quant.</b> | <b>Denominação<br/>Situação Nova</b>    | <b>Ref.</b> |
|---------------|-----------------------------------------|-------------|---------------|-----------------------------------------|-------------|
| 65            | Auxiliar de<br>Desenvolvimento Infantil | 15-32       | 65            | Auxiliar de<br>Desenvolvimento Infantil | 23-32       |